



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
PALACETE MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## ATO DE SANÇÃO

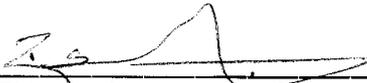
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de sua atribuição legal exclusiva, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso III, SANCIONA expressamente o Projeto de Lei do Legislativo nº. 020/2007, aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, afim de surta seus efeitos legais e jurídicos.

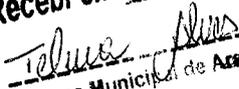
Outrossim, determino que o chefe de gabinete civil diligencie no sentido de providenciar a imediata publicação da lei nº. 1061/2007 (em apenso) que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA PRAIA DE UPANEMA**.

Cumpra-se observando as cautelas legais.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Em, 31 de dezembro de 2007.

  
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 07/01/08  
  
Câmara Municipal de Areia Branca



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**PALACETE MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## **LEI MUNICIPAL 1061/2007**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
QUADRA DE ESPORTE DA PRAIA DE  
UPANEMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

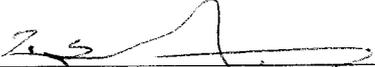
Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO ELENILSON MARTINS** a quadra de esporte da praia de Upanema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PALÁCIO CORONEL FAUSTO**

Em. 31 de dezembro de 2007.

  
**RUIDENBERG FERREIRA SOUTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN*  
*CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927*